



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.P.' and 'A.F.'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 2018
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 11.2017/2021

--- No dia um do mês de março de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, na sede em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença dos Vogais, **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão, Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito, Artur Alberto Dono Claro Campos, Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira, Dr. José António Monteiro Cunha e Dr.ª Maria Alexandra Brito Leite.** -----

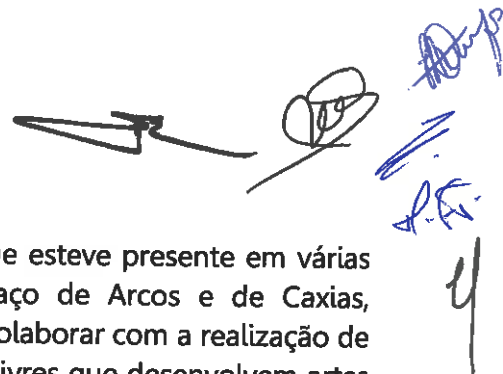
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

1. INFORMAÇÕES
2. Aprovação da Ata nº 10.2017-2021
3. Proposta de Deliberação nº 29/2018 – Proposta de Abertura de Procedimento Nº1/OBR/2018 – Empreitada por ajuste direto para Pavimentação de vias para peões
4. Proposta de Deliberação nº 30/2018 para Abate de equipamentos obsoletos
5. Proposta de Deliberação nº 31/2018 para Prorrogação de contrato de prestação de serviços em modalidade de prestação de serviços com Manuela Fernanda Fachadas Ferreira Pereira
6. Proposta de Deliberação nº 32/2018 para Aprovação das condições gerais de hasta pública para atribuição do direito de exploração a título precário do quiosque de apoio à praia de Caxias, designado "Bar da Praia"
7. Proposta de Deliberação nº 33/2018 – Proposta de Abertura de Procedimento Nº1/AMB/2018 – Fornecimento de Sacos de Plástico para o sector do Ambiente e Limpeza urbana para o ano de 2018.

--- 1. Informações -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- A Vogal Fernanda Teixeira iniciou o período de informações, comunicando que representou o Executivo na última reunião da Comissão Municipal de Saúde. Informou depois de que já enviou um email para a Estradas de Portugal Infraestruturas a chamar a atenção para os buracos na Estrada Marginal, que estão cada vez mais perigosos. Informou também de que o DEP já tem um projeto para arranjar a estrada em frente ao Forte de São Bruno, mas só para a drenagem das águas que sobem com as marés. Ofereceu-se para tirar fotos dos estragos na estrada para se fazer um ofício para os serviços da CMO a dar conta das anomalias existentes. Por fim, deu conta das reuniões que tem levado a efeito com várias entidades, nomeadamente o Grupo Unidos Caxienses, para o arranque da organização das Festas. -----



--- Depois, tomou a palavra a Vogal Alexandra Leite que informou que esteve presente em várias reuniões com entidades com vista à preparação das Festas de Paço de Arcos e de Caxias, nomeadamente, com o Dr. Pedro Fidalgo, da Dance Academy, que irá colaborar com a realização de um espectáculo de dança. Também a Vitamina, associação de tempos livres que desenvolvem artes plásticas com crianças, está interessada em colaborar. Iremos também ter a colaboração do Grupo de dança Batoto Yetu. Sugeriu fazer-se o convite à Loja de Gelados artesanais, da Rua Febus Moniz, para participar com uma banca de gelados nas Festas. Informou também que entrou em contacto com algumas lojas de pronto a vestir para averiguar das disponibilidades para o projeto da Passagem de Modelos que se pretende levar a efeito. Está a pensar incluir a Loja Solidária nesse evento, pois será uma maneira de dar a conhecer à população o trabalho social que é feito naquela loja. Por fim, informou de que assistiu à peça de teatro "O Auto Falante", que recomenda vivamente, e que esteve ainda presente no jantar de homenagem a Igrejas Caeiro. -----

--- De seguida, o Secretário informou de que foi realizada uma obra, que consistiu em desmontar o arco do jardim municipal de Paço de Arcos, obra essa a pedido e com a colaboração dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras e que correu muito bem. -----

--- A Tesoureira deu depois conhecimento ao Executivo de que, em 27 de fevereiro, o total de disponibilidades financeiras era de €274.329,33 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos). Apresentou também ao Executivo o Termo de Contagem, referente a 31 de janeiro de 2018. **(Anexo a esta ata)** -----

--- A Presidente usou então da palavra, e informou que esteve presente na apresentação do Relatório Anual de Atividades de 2017 da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras. Informou também que deu uma entrevista ao jornal Correio de Oeiras e informou de que esteve presente na estreia da peça de teatro "Jantar só para dois", com Victor Espadinha, no Auditório Eunice Muñoz. Também esteve presente no jantar de homenagem a Igrejas Caeiro. Deu conhecimento ao Executivo de que teve uma reunião com o novo responsável pelos postos dos CTT de Nova Oeiras e Caxias, que pediu esclarecimentos sobre o funcionamento dos mesmos. Deu também conhecimento dos mapas da frequência dos utentes naqueles postos. Informou depois o Executivo do pedido da Câmara Municipal para a prorrogação da mobilidade das três funcionárias que estão afectas à Biblioteca Municipal de Oeiras, até 31 de Agosto de 2018. Deu ainda conhecimento do projeto para a Nova Tabela de Taxas e Licenças, solicitando o contributo dos Vogais e realçando que a Lei exige uma justificação socioeconómica para a atualização dos valores. Por fim, deu conhecimento do edital que vai ser afixado sobre a mudança da sede para a Fundação de Oeiras, tendo o Vogal Artur Campos sugerido que o mesmo fosse também publicado no Jornal da Região, porque é distribuído aos domingos, em conjunto com o Expresso, e assim mais munícipes teriam conhecimento do edital. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 10.2017-2021** -----

--- A ata nº 10.2017-2021 foi *aprovada por unanimidade*. -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 29/2018 – Proposta de Abertura de Procedimento Nº1/OBR/2018 – Empreitada por ajuste direto para Pavimentação de vias para peões** -----

--- O Secretário e Vogal do setor das Obras apresentou a Proposta de Deliberação nº 29/2018, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade garantir a Conservação e Manutenção do Espaço Público de Oeiras São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e dando cumprimento ao protocolo de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a União das Freguesias de Oeiras São Julião da Barra Paço de Arcos e Caxias, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do CCP, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

1. Fundamentação Legal

Para a prossecução das atribuições da UFOPAC no quadro contratual anteriormente referido, importa recorrer ao procedimento pré-contratual de empreitada para a reparação de vias pedonais, sendo competências próprias ao abrigo da alínea f) do artigo 16º da Lei 75/2013, estas intervenções.

2. Operador Economico a convidar

Megacalçada Construções Unipessoal, Lda
Av. Artur Semedo, n.º. 8A
2700-783 Amadora
508035511

3. O Órgão competente para tomar a decisão de contratar:

- a) Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no art.º 125.º do CCP.
- b) Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á, de imediato, nos termos do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Anexos:

- Convite;
- Caderno de encargos.

4. Parâmetros da Empreitada:

- a) Preço contratual não poderá ultrapassar os 30.000,00€ (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.
- b) Prazo Previsto: até 31 de dezembro de 2018.

CPV - Vocabulário	Descrição
45233253-7	Pavimentação de Vias para Peões - 07.03.03.01.

O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão, Eng.º* -----

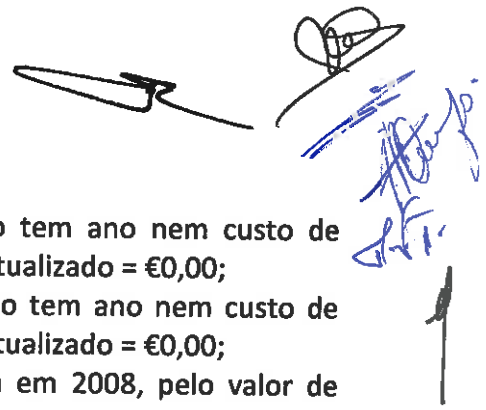
--- *Deliberação aprovada por unanimidade.* -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 30/2018 para Abate de equipamentos obsoletos** -----

--- A Tesoureira apresentou a Proposta de Deliberação nº 30/2018, emanada do serviço de Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

“É necessário proceder ao abate dos seguintes equipamentos, uma vez que se encontram avariados sem reparação justificável e completamente obsoletos:

- 1) Computador do STAPE, adquirido em 1999 que está obsoleto, custo aquisição = €808,05, sendo o seu valor patrimonial actualizado de €0,00;
- 2) Teclado, adquirido em 2003, encontra-se avariado, custo aquisição = €8,90, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 3) Anti-Spyware, adquirido em 2010, que se encontra completamente obsoleto, custo de aquisição = €275,88 e valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 4) Anti Virus, adquirido em 2012, ultrapassado, custo de aquisição = €396,88, valor patrimonial actualizado €0,00;
- 5) Anti Virus, adquirido em 2012, ultrapassado, custo de aquisição = €242,23, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 6) Anti Virus, adquirido em 2012, ultrapassado, custo de aquisição = €242,23, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 7) Anti Virus, adquirido em 2012, ultrapassado, custo de aquisição = €242,23, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 8) Disco Rígido Wd Elements 1TB, adquirido em 2012, encontra-se obsoleto, custo de aquisição = €124,48, valor patrimonial actualizado = €0,00
- 9) Secretária em armação metálica, danificada sem reparação justificável não tem ano nem custo de aquisição, está danificada sem reparação justificável, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 10) Lotes de 12 cortinados plásticos, adquiridos em 1995, para o Pavilhão (balneários), com um custo de €146,19, já não existem, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 11) Gravador Portátil Sony, avariado sem reparação justificável, adquirido em 1998, pelo valor de €26,39 e com um valor patrimonial actualizado de €0,00;
- 12) Máquina calcular, obsoleta, adquirida em 2002, pelo valor de €76,00 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 13) Impressora danificada sem reparação justificável, adquirida em 2009, sem custo de aquisição e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 14) Radio Gravador Nevir, avariado sem reparação justificável, adquirido em 2004, pelo valor de €42,00 e com um custo patrimonial actualizado de €0,00;
- 15) Impressora danificada sem reparação justificável, adquirida em 2009, sem custo de aquisição e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 16) Biombo sem paradeiro conhecido, adquirido em 2008, pelo valor de €430,52 e com um valor patrimonial actualizado de = €0,00;
- 17) Vitrina sem paradeiro conhecido, adquirida em 2008, pelo valor de €324,28 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 18) Impressora danificada sem reparação justificável, adquirida em 2009, pelo valor de €111,58 e com um valor patrimonial actualizado = € 0,00;
- 19) Jogo de chaves da viatura Mitsubishi desapareceu depois da inundação, adquirido em 2004, pelo valor de €29,10 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;



- 20) Suporte para sabonete, danificada sem reparação justificável, não tem ano nem custo de aquisição, está danificada sem reparação justificável, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 21) Saboneteira em cerâmica, danificada sem reparação justificável, não tem ano nem custo de aquisição, está danificada sem reparação justificável, valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 22) Bandeira de Portugal encontra-se totalmente danificada, adquirida em 2008, pelo valor de €44,10 e com um custo patrimonial actualizado = €0,00;
- 23) Bandeira da União Europeia encontra-se totalmente danificada, adquirida em 2008, pelo valor de €46,62 e com um custo patrimonial actualizado = €0,00;
- 24) Disco Eléctrico para cozinha, adquirida em 2008, danificada sem reparação justificável, custo de aquisição = €27,90 e com um custo patrimonial actualizado = €0,00;
- 25) Telemóvel Nokia encontra-se avariado sem reparação justificável, adquirido em 2009, pelo valor de €49,90 e tem um custo patrimonial actualizado = €0,00;
- 26) Máquina de calcular, encontra-se avariada sem reparação justificável, adquirida em 1989, pelo valor de €153,29 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 27) Termoacumulador de 50l avariou-se tendo sido substituído por outro (cozinha da Sede) e na altura por lapso não foi abatido, adquirido em 1997, pelo valor de €169,59 e tem um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 28) HP Compact (computador) encontra-se obsoleto, adquirido em 2006, pelo valor de €901,45 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 29) Computador de Caxias que se avariou, sem reparação, adquirido em 2009, pelo valor de €324,74 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 30) Windows Vista, Obsoleto, adquirido em 2009, pelo valor de €186,12 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 31) Office Basic 2007, Obsoleto, adquirido em 2009, pelo valor de €192,26 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00;
- 32) UPS, obsoleta, adquirida em 2007, pelo valor de €209,33 e com um valor patrimonial actualizado = €0,00.

Junto anexo as respectivas fichas de amortizações.

Perante os factos apresentados, proponho que o Executivo delibere aprovar o abate dos referidos equipamentos.

A Tesoureira - *Cátia Bonito*." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 31/2018 para Prorrogação de contrato em modalidade de prestação de serviços com Manuela Fernanda Fachadas Ferreira Pereira** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 31/2018, emanada do serviço de Recursos Humanos, e que a seguir se transcreve: -----

"Esta União de Freguesias celebrou em 01 de Abril de 2017, um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com **Manuela Fernanda Fachadas Ferreira Pereira**, para prestar serviços de limpeza na Sede, Delegação de Paço de Arcos e Pavilhão Desportivo da UFOPAC.

O contrato que se anexa cessará os seus efeitos no próximo dia **31 de Março de 2018**, verificando-se no entanto que se torna necessário assegurar a limpeza das referidas instalações.

Auditado o processo de contratação, verifica-se que este contrato foi celebrado ao arrepio dos Artigos 10º, nº 1 al. b) e 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP) da responsabilidade do anterior executivo.

Com efeito, o Artigo 10º, nº 1 al. b) da LGTFP determina que o contrato de avença é objecto de prestações sucessivas no exercício de **profissão liberal** ou a observância do regime geral de aquisição de serviços exigido no Artigo 32º nº 1 alínea b).

Ora, nem se trata de uma verdadeira e própria profissão liberal além de que o trabalhador em causa está sujeito a um horário de trabalho, incompatíveis com o regime típico da avença.

Considerando que o contrato actual caducará no próximo dia 31 de Março, apesar de colidir com os incisos legais apontados e com as consequências previstas nos nºs. 3 e 4 do Artigo 10º da LGTFP, afigura-se como única solução possível, ainda que **transitória, de prorrogar a vigência contratual por mais seis meses**, mediante a elaboração de uma adenda ao aludido contrato.

Nestes termos, **proponho** que este executivo delibere favoravelmente o seguinte:

- a) Prorrogar por **mais seis meses** o contrato em causa, através da outorga de uma adenda.
- b) Notificar o trabalhador da deliberação tomada.

Oeiras, 26 de Fevereiro de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 32/2018 para Aprovação das condições gerais de hasta pública para atribuição do direito de exploração a título precário do quiosque de apoio à praia de Caxias, designado "Bar da Praia"** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 32/2018, que se transcreve abaixo: -----

"O "Bar da Praia" de Caxias destina-se a uma exploração sazonal em época balnear, não tendo no entanto sido aberto no ano passado em virtude das condições gerais de hasta pública se mostrarem demasiadamente onerosas para o tipo de contrato que se pretende levar a efeito e o objecto que lhe está associado: a actividade de venda de bebidas directamente aos clientes e serviço de cafetaria pelo tempo da vilegiatura.

Considerando que a APL – Administração do Porto de Lisboa, SA deu o seu parecer no sentido de que o Bar da Praia "... constitui uma mais valia para todos os frequentadores frente de praia de Caxias e não só" através do seu ofício refº 608752 ES/GD de 9 de Fevereiro;

Considerando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras emitiu o despacho referindo: "Não existe qualquer inconveniente" através do C.E. Nº 306/GAF de 20 de Fevereiro;

Considerando que o Bar da Praia proporciona um serviço destinado ao público que frequenta a praia de Caxias, **proponho** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte:

- a) Aprovar as condições de hasta pública para atribuição do direito, a título precário, de exploração do Bar da Praia em Caxias.
- b) Dar publicidade por edital a afixar nos locais públicos do costume bem como na página da internet da UFOPAC, das condições gerais de hasta pública e da data do ato público que se realizará na Delegação de Caxias da União de Freguesias no dia 16 de Março, às 15:00 horas.

Oeiras, 26 de fevereiro de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por maioria, com uma abstenção do Secretário, João Cortesão.** -----

7. Proposta de Deliberação nº 33/2018 – Proposta de Abertura de Procedimento Nº1/AMB/2018 – Fornecimento de Sacos de Plástico para o setor do Ambiente e Limpeza para o ano 2018 -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou a Proposta de Deliberação nº 33/2018, emanada do sector do Ambiente e que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação de 1/03/2018 que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à Firma J. Gomes, LDA Industria de Plásticos, que apresentou a proposta em anexo;

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência da proposta apresentada, propõe-se que o Procedimento por Ajuste Direto para Fornecimento de Sacos de Plástico para o setor do Ambiente/Limpeza Urbana seja adjudicado à entidade acima referida, com o prazo de execução de 15 dias, a contar da data da celebração do contrato, pela quantia de € 11.476,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no caderno de encargos, que não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no convite.

4. Contrato escrito

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

– Da adjudicação;

– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

Anexos:

Processo Integral do procedimento.

O Vogal do executivo, *Artur Campos*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

8. Proposta de Deliberação nº 34/2018 – 3ª Alteração ao Orçamento de 2018 e 2ª Alteração ao Plano de Ações mais relevantes -----

--- A finalizar, a Presidente perguntou ao Executivo se concordava com a introdução na ordem do dia da Proposta de Deliberação nº 34/2018, emanada do sector de Contabilidade e Finanças. Os Vogais concordaram e a Tesoureira apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

1 Introdução:

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas e que constam dos documentos anexos, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2018.

II Análise:

Nos termos do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

De acordo com o ponto 8.3.1.5 das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas 022, 02211 e 02212, Artigo 16º, n.º1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, ao abrigo das citadas disposições legais, a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao Executivo da União de Freguesias que delibere favoravelmente: A aprovação da 2.ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes e 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 3.460,00 nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 1 de março de 2018 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade dos presentes aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, eram vinte horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Dolores Carabon*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Penema Inácio Bonito*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *[assinatura]*